

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 - 2204 / Fax: (77)

LEI Nº 428/2016.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, ASSINAR CONVÊNIOS COM ORGÃOS DA UNIÃO, ESTADO DA BAHIA, PREFEITURAS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o executivo Municipal de Jaborandi – Bahia, autorizado a assinar convênios com Governo Federal e demais Órgãos da união, Governo do Estado da Bahia, Prefeituras e entidades sem fins lucrativo para a execução de obras e manutenção de serviços.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - Estado da Bahia, em 07 de março de 2016.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 07/03/2016.

ASSUERO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal